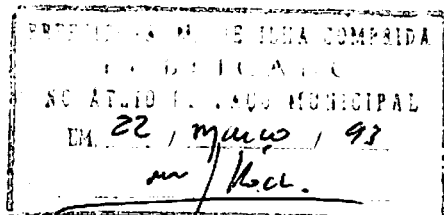


Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

DECRETO Nº 013/93

DE 22 DE MARÇO DE 1993



Autoriza a Contabilidade Municipal a Suplementar Verba do Orçamento Vigente.....

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 4º ítem I da Lei nº 001/93, combinado com o Artigo 7º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica a Contabilidade Municipal autorizada a Suplementar Verba do Orçamento Vigente, a saber:

Dotação	: 1001.3111.01.01.001.2001	
Suplementação:		Cr\$ 500.000.000,00
Dotação	: 1001.3120.01.01.001.2001	
Suplementação:		Cr\$ 200.000.000,00
Dotação	: 1001.4120.01.01.001.1001	
Suplementação:		Cr\$ 500.000.000,00
T O T A L		Cr\$ 1.200.000.000,00

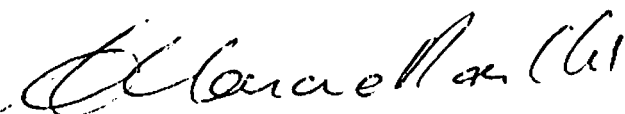
Artigo 2º - Os recursos necessários para atender a presente Suplementação, ocorrerão com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	: 2201.3120.03.07.021.2001	
Anulação	:	Cr\$ 100.000.000,00
Dotação	: 2202.3120.03.07.024.2001	
Anulação	:	Cr\$ 150.000.000,00
Dotação	: 2202.3111.03.07.024.2001	
Anulação	:	Cr\$ 150.000.000,00
Dotação	: 2501.4120.08.07.020.1001	
Anulação	:	Cr\$ 800.000.000,00
T O T A L		Cr\$ 1.200.000.000,00

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Ilha Comprida, 22 de março de 1993.



ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado às Fls. 130 a 14
do Livro N.º 01
Em 22/03/93
por hou.